



**EDITAL**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE CRP/05 N° 013/2013**

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO**, doravante denominado CRP/05, entidade autárquica de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, estabelecidas pelas Portarias nº. 006/2013 e 088/2013 informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei 8.666/93, **objetivando a aquisição de eletroeletrônicos visando atender a sede e subsedes do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região**, na data designada abaixo, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverão ser entregues na mesma ocasião. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições descritas no presente Edital.

**Local: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

**Rua Delgado de Carvalho, nº. 53 – Tijuca - Rio de Janeiro**

**CEP.: 20.260-280**

**Data: 09/04/2014**

**Horário: 10:00h**

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Aquisições de eletroeletrônicos visando atender a sede e subsedes do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, conforme descritas no **ANEXO I**, parte integrada deste Edital.



## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcio, empresas com falência decretada, concordatárias ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.2. Não poderá participar desta licitação** empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com o CRP/05, independentemente do objeto contratado, bem como aquelas que tiverem contrato rescindido com o Conselho.

## **3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**3.1.** Integram a este edital os seguintes documentos:

- a) **Projeto Básico - Anexo I;**
- b) **Carta de Credenciamento – Anexo II;**
- c) **Proposta de Preço – Anexo III;**
- d) **Minuta do Termo de Contrato - Anexo IV.**

## **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1.** Os envelopes, devidamente fechados, indevassados e rubricados, deverão conter externamente, além do nome, endereço, telefone (fax), e-mail e/ou o timbre da empresa, as seguintes indicações:

- LICITAÇÃO/MODALIDADE CONVITE nº. 013/2013.
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO  
RUA DELGADO DE CARVALHO, 53 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO.
- DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA PROPOSTA
- ENVELOPE Nº. 01 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO



## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação relativa ao envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá ser apresentada em ordem, numerada seqüencialmente e rubricada pela licitante. **Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório de notas.**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores e a última alteração, se houver, devidamente registrado;

b) Certidões de falência ou concordata, expedidas pelo Distribuidor da sede da Licitante (1º, 2º, 3º, 4º e 7º distribuidor), para empresas localizadas na cidade do Rio de Janeiro. **Para as localizadas fora deste município, certidão negativa de falências e concordatas de todos os órgãos de registro de distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou órgãos de registros competem àquelas distribuições. (PRAZO DE EMISSÃO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DO CERTAME)**

c) Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº 8.212/91, art. 47, I, “a” e 56). **(DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)**

d) Certidão que comprove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). **(DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)**

e) Certidão que comprove a regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede da Empresa (ICMS e/ou ISS). **(DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)**

f) Documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

i) Declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste edital.



j) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.2.** Na impossibilidade de se autenticar a documentação, a empresa licitante deverá trazer os originais para confronto e autenticação por um dos membros da Comissão de Licitação **das 10hs às 16hs até dois dias úteis, antes da Sessão Pública de abertura dos envelopes de habilitação.**

**5.3.** Os documentos solicitados no item 5.1., letras itens “c”, “d”, e “e” **deverão estar dentro do prazo de validade** e o documento solicitado na letra “b” **deverá ter seu prazo de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data do certame.**

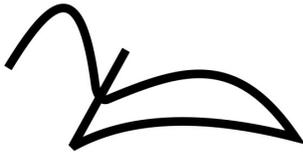
## **6. DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**6.1.** Preliminarmente à abertura dos envelopes de habilitação (Envelope nº. 01), **o representante da empresa deverá, perante a Comissão, identificar-se através de documento original de identidade e documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a licitação**, sobretudo no que se refere à eventual desistência de interposição de recurso, caso contrário só poderá acompanhar a licitação sem nenhuma possibilidade de manifestação.

**6.2.** Por documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a Licitação, entende-se:

a) Habilitação do representante, mediante **carta de credenciamento (conforme modelo Anexo II)**, devidamente assinado pelo sócio ou titular, **com firma reconhecida**, acompanhada da cópia do Contrato Social da empresa;

b) Cópia do Contrato Social da empresa, no caso do representante ser o próprio sócio ou titular e seu nome constar no Contrato Social.



c) **O documento citado no item 6.2 letra “a” NÃO poderá ser substituído por qualquer outro documento similar como, por exemplo, procuração.**

**6.3.** O representante legal da empresa Licitante deverá apresentar documento de Identidade Oficial, original e com foto, acompanhado da Carta de Credenciamento. Serão considerados os seguintes documentos de Identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

**6.4.** Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, dos documentos constantes no item 6.3.

**6.5.** Os Licitantes que não obedecerem ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 poderão participar da licitação, mas ficarão proibidos de se manifestar e de entrar com recurso durante o certame.

**6.6.** Somente será credenciado 01(um) representante legal de cada Licitante, que será o único admitido a intervir no certame.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1.** A entrega dos documentos de habilitação e das propostas de preço serão feitas em envelopes individuais, devidamente lacrados pelo interessado, conforme o item 4.1;

**7.2.** Não será permitida a ampliação do prazo e horário para a entrega dos envelopes, salvo, em caráter geral, no interesse do CRP/05;

**7.3.** Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recepcionado ou devolvido pela Comissão, nem tampouco aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões;



7.4. Na data consignada nesse Edital e iniciado o certame licitatório, dar-se-á início a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, onde a Comissão avaliará os documentos exigidos;

7.5. A Comissão procederá à abertura dos envelopes de “Documentos de Habilitação” (nº. 01), cuja documentação será analisada e rubricada pela Comissão, sendo em seguida franqueada para visto dos licitantes presentes.

7.6. Abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, apreciará os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgará o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas.

7.7. Será considerado inabilitado o participante que deixar de apresentar os documentos consignados neste Edital ou deixar de cumprir qualquer item relativo à documentação.

7.8. Durante o certame, aos participantes julgados inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo a “**Proposta de Preço**”.

7.9. A inabilitação do Licitante importará em preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

7.10. Havendo interposição de recursos deverá ser observado o subitem 10.1 deste Edital.

7.11. O resultado da habilitação e/ou inabilitação será comunicado a todos os licitantes durante o certame, registrado em ata, sendo esta publicizada no site do CRP/05.

7.12. Julgados habilitados os participantes, passa-se imediatamente para a fase subsequente, quanto à abertura do envelope contendo a “Proposta de Preço”.



**7.13.** Ultrapassada a fase de habilitação e aberta a **“Proposta de Preço”**, não caberá desclassificação por habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo III, em papel timbrado da licitante e apresentada em 01 (uma) via, digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conter o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Preço expresso em moeda nacional, incluídas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como impostos, encargos sociais, transportes, seguros, etc.;

c) Percentuais de desconto expressos com apenas uma casa decimal;

d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

**e) Na proposta de preços deverá conter a indicação expressa da MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO.**

**8.2.** As Licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, propostas livres de condições que não conflitem, implícita ou explicitamente, com aquelas estipuladas neste Edital.

**8.3.** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem efeito inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.



**8.4.** Durante o exame e julgamento, a Comissão poderá solicitar das licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre as propostas, incluindo composições de preços unitários. Os pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser realizados por escrito, mas nenhuma mudança de preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos verificados pela Comissão Permanente de Licitação durante o exame das propostas.

**8.5.** Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculos nos valores propostos, reservando-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

b) O erro na adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e substituindo-se o total proposto pelo corrigido.

c) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;

d) Se na opinião da Comissão Permanente de Licitação, existir erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso, o valor total apresentado prevalecerá, e o preço unitário será corrigido.

**8.6.** O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento retromencionado para correção de erros e com a ciência dos licitantes.

**8.7.** Na proposta de preço deverão estar embutidas todas as despesas decorrentes de sua execução, inclusive a retenção na fonte de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS de acordo com as instruções normativas da Receita Federal do Brasil e demais tributos de acordo com a legislação em vigor. Para as empresas optantes pelo Simples, não haverá retenção de tributos (IR, PIS, COFINS, CSLL).



**8.8.** Na proposta de preço deverá estar incluída todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, fretes, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, transportes diversos, emolumentos, provisões de remuneração e demais encargos e tributos inerentes ao objeto deste edital.

**8.9.** A apresentação da proposta implica total e plena aceitação por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo do presente Edital.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Na apreciação, julgamento e classificação das propostas a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme planilha de preços (anexo III), desde que atendidas as especificações constantes neste Edital.

**9.2.** Considerar-se-á **desclassificada** a proposta que:

I - apresentar-se em desacordo com as exigências e disposições deste edital e da Lei 8666/93 e suas alterações ou imponham condições;

II - apresentar preços manifestamente inexequíveis, exorbitantes ou zero;

III - for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

IV – **Deixar de atender a qualquer exigência do item 8.**

**9.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será seguido o rito e as disposições estabelecidas no artigo 3º § 2º e artigo 45 § 2º da Lei nº. 8.666/93.



## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Comissão Permanente de Licitação do CRP/05, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 11. DA FORMALIZAÇÃO

**11.1.** Depois de adjudicado o objeto ao vencedor e homologada a presente licitação pela autoridade competente, a aceitação dar-se-á por meio da assinatura do CONTRATO, cuja minuta constitui o Anexo IV.

## 12. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

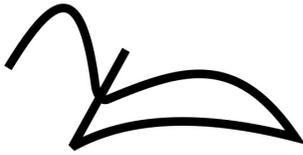
**12.1.** O prazo de vigência do CONTRATO será de 12(doze) meses contados da sua assinatura.

## 13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**13.1.** Terá o Adjudicatário o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação formal para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções previstas neste instrumento.

**13.2.** Havendo a recusa injustificada do adjudicatário em assumir o instrumento de contrato, o CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação considerando o menor preço entre os demais, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

**13.3.** A Licitante vencedora que se recusar em assinar o Contrato arcará com o ônus de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta apresentada, que deverá ser pago em 48 (quarenta e oito) horas, após a intimação.



#### 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O responsável pela fiscalização do CONTRATO será o Supervisor do Núcleo Administrativo CRP/05.

#### 15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

15.1. As entregas dos produtos serão feitas conforme especificações contidas no item III do anexo I do edital.

15.2. O prazo máximo para a entrega de **todos os produtos** deverá ser de até **30 dias corridos após a assinatura do contrato**. Está incluso neste prazo o período de recebimento e conferência dos produtos.

15.3. Os equipamentos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

15.4. Ocorrendo as hipóteses previstas no subitem anterior, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da recusa dos equipamentos.

#### 16. DA GARANTIA

16.1. A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento que deverá ser apresentado no ato da entrega do objeto dessa licitação. Nenhum item terá garantia menor que 06(seis) meses contra defeitos de fabricação.

16.2. O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega do objeto dessa licitação.

16.3. Não será aceita a subcontratação e/ou terceirização para fornecimento dos bens adquiridos.



## **17. DA ENTREGA DO OBJETO:**

**17.1.** O atesto da nota fiscal será realizado pelo fiscal do contrato, os recebimentos e a fiscalização da entrega serão feitos pelos funcionários nas suas respectivas localidades, sendo: Sede Tijuca pelo funcionário do Núcleo Administrativo, nas subsedes de Petrópolis, Nova Iguaçu e de Campos dos Goytacazes serão pelos respectivos funcionários daquela localidade.

**17.2.** Caso o responsável identifique que o produto não atenda a adequada compatibilidade de especificação técnica, desempenho e qualidade, o mesmo será devolvido e solicitado à entrega de outro produto, mesmo que seja de marca diferente, mas comprovada a melhor qualidade, desde que atenda as especificações do edital.

**17.3.** Os custos relacionados à entrega e a substituição dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**17.4.** A entrega deverá ser realizada de **segunda a sexta feira de 10:00 às 16:00 horas.**

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no CONTRATO, erro de execução, ou mora na execução, constantes nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** – multa, na forma prevista na Minuta do Contrato;

**III** - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até a 02 (dois) anos.

**18.2.** A multa aplicada pela CONTRATANTE prevista no item 18.1 Inciso II será descontada dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente da mesma.



**18.3.** Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**18.4.** As penalidades previstas no CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

**18.5.** A CONTRATADA deverá manter durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o acórdão do TCU nº 964/2012, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, a rescisão contratual, cabendo o ressarcimento de valores e indenizações que forem devidas, independente daquelas previstas neste Edital.

## **19. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO**

**19.1.** Solicitações de esclarecimentos quanto ao edital poderão ser encaminhadas, em dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação deste CRP/05, através do e-mail [licitacao@crprj.org.br](mailto:licitacao@crprj.org.br), **até três dias úteis de antecedência da licitação.**

**19.2.** As respostas dos esclarecimentos / informações estarão disponíveis no site [www.crprj.org.br](http://www.crprj.org.br) em no **máximo 03 (três) dias úteis** após a sua solicitação.

**19.3.** O horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação é de 2ª a 6ª feira de **10:00hs as 16:00hs**. Caso algum pedido de esclarecimento seja recebido após o horário de funcionamento, será considerado o próximo dia útil para iniciar a contagem dos prazos.

## **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1** As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente, correrão as contas de “Máquinas e Equipamentos” - nº 6.2.2.1.1.02.02.03.002.” do orçamento vigente.



## **21. DA ATESTAÇÃO DA FATURA E DO PAGAMENTO**

**21.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, até o 10º(décimo) dia, contado da entrega da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestada pelo funcionário, conforme descrito no item 3.6 do anexo I do edital.

**21.2.** O Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste EDITAL.

**21.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação em qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP/05. Para isto, o pagamento fica condicionado à apresentação de Nota Fiscal e comprovação de liquidação das devidas obrigações financeiras e previdenciárias.

**21.4.** O pagamento consignado neste Edital de Licitação e no contrato de prestação de serviços ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS e FGTS.

## **22. DA RESCISÃO**

**22.1.** Constituem causas, modalidades e conseqüências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais;

Parágrafo Único – No caso de rescisão fica o CRP/05 desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.



### **23. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR**

**23.1.** No interesse da Administração o valor inicial do CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da lei nº. 8666/93.

**23.2.** A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

### **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** Ao apresentar a proposta, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos e que conhece plenamente todas as condições, não se admitindo posteriormente, alegação de desconhecimento.

**24.2.** O Presidente do CRP/05 poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado pela Assessoria Jurídica deste Conselho.

**24.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.4.** A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

**24.5.** A Comissão poderá solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.

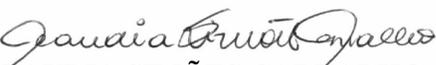


**24.6.** No interesse do CRP/05, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

I – Adiada a abertura da licitação;

II – Alterada a licitação/modalidade, com a fixação de novo prazo para a sua realização.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

  
CLAUDIA SIMÕES CARVALHO

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## ANEXO I

### Projeto básico

#### I – OBJETO

1.1. - Aquisições de eletroeletrônicos visando atender a sede e subsedes do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região.

#### II – DA JUSTIFICATIVA

2.1. – A aquisição de eletroeletrônico para Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores. Para alcançar bons resultados, faz-se necessário aprimorar o espaço físico com a instalação de equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

#### 2.2. – DO PREÇO – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Quantidade/ Estimativa	Valor Unitário	Total
1	Forno micro-ondas	02	R\$ 329,00	R\$ 658,00
2	Refrigerador 02 portas	01	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
3	Liquidificador	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	Fogão 04 bocas	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
5	Ar condicionado de janela, 7.500 Btus	01	R\$ 799,00	R\$ 799,00
6	Ar condicionado split 30.000 Btus	04	R\$ 3.039,00	R\$ 12.156,00
7	Ar condicionado portátil, 13.000 Btus	02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
8	Televisão LCD 40" full HD	02	R\$ 2.099,00	R\$ 4.198,00
9	DVD player	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00
10	Sanduicheira	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
11	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus	01	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00



12	Frigobar 120L	02	R\$ 789,00	R\$ 1.578,00
13	Câmera fotográfica digital semi profissional	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
14	Tripé para filmadora em Alumínio	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
15	Câmera filmadora digital semi-profissional	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	Caixa amplificadora multiuso	11	R\$ 659,00	R\$ 7.249,00
17	Fragmentadora de papel	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
18	Ventilador de coluna	01	R\$ 219,00	R\$ 219,00
<b>Total (Valor Global)</b>				<b>R\$ 54.833,00</b>

2.3. – Da quantidade – Identificação detalhada do produto.

Item	Descrição	Quantidade
1	Forno micro-ondas 23 litros, material interno e externo em aço, potência 800W, painel digital, relógio, prato giratório, 10 níveis de potência, tensão 110V, cor branca, garantia de 01 ano	02
2	Refrigerador 02 portas, capacidade armazenagem total 437 litros, 4 prateleiras na porta do refrigerador ,2 prateleiras na porta freezer ,degelo autolimpante, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branca, garantia de 01 ano	01
3	Liquidificador 3 Velocidades + Função Pulsar ,Autolimpante, Jarra polipropileno com capacidade total de 2 litros ,laminas em aço inox,Potencia de 400w a 600w, tensão de 110V,garantia de 01 ano, cor branca	01
4	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno autolimpante, luz no forno, Prateleiras duplas deslizantes, tensão 110V, mesa inox, botões removíveis, cor branca,garantia de 01 ano	02
5	Ar condicionado de janela, 7.500 Btus ciclo frio, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branco, garantia de 01 ano; assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro	01
6	Ar condicionado split 30.000 Btus ciclo frio, display de temperatura, controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; baixo consumo de energia, tensão 220V, cor branco; garantia de 03 anos; assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro	04



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 035/13

Rubr.: \_\_\_\_\_

7	Ar condicionado portátil, 13.000 Btus ciclo frio; controle remoto ;tensão 110V, cor branco, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica; 3 Modos de Operação: Resfriamento, Ventilação e Desumidificação; garantia de 01 ano; assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro	02
8	Televisão LCD 40" full HD; Conversor para TV digital integrado; som estéreo; controle remoto; 03 entradas HDMI; 02 entradas CVI (YPbPr); 01 conexão de AV; 01 conexão USB; Antena tipo F, Saída áudio digital (coaxial), Entrada VGA do PC + Entrada L/R de áudio; resolução 1.920 x 1.080p linhas (2.073.600 pixels); garantia de 01 ano.	02
9	DVD player com reprodução para DVD, DVD±RW/R/±R DL, CD de música/Super VCD, CD-R/-RW, Entrada USB, controle remoto, garantia de 01 ano, assistência técnica no Rio de Janeiro; tensão 110V; Formatos compatíveis com Xvid, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC, LPCM, JPEG	01
10	Sandueicheira, tensão 110V; cor branco. Potência 700w; Luzes indicadoras; porta fios; assistência técnica no Rio de Janeiro; garantia de 01 ano.	01
11	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus ciclo frio, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branco, garantia de 01 ano; assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro	01
12	Frigobar 120L, Porta-latas e prateleiras modulares; Porta reversível, cor branco; garantia de 01 ano; assistência técnica no Rio de Janeiro; Tensão 110V; classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica,	02
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; garantia de 1 ano.	04
14	Tripé para filmadora em Alumínio; Coluna Central com Engrenagem; Front Tilt: -90° / + 90° Inclinação da Cabeça; Panorâmica: 360°. Dimensão Aberto: 3 (três) Estágios com Altura Mínima de 50cm e Altura Máxima de 130cm; Capacidade de Carga: 4Kg, garantia de 01 ano.	02



15	Câmera filmadora digital semi-profissional; Zoom Digital: 1800x Máx; Zoom Ótico: 67x; Recursos de áudio: Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator / Microfone Zoom; Recursos de fotografia; Recursos de filmagem: Steadyshot, iAuto, 67x Zoom Óptico (extendido), Face Detection; Estabilizador de imagem; Microfone Embutido ; Resolução Fotográfica Efetiva (megapixels): VGA - formato STD; MPEG2 ? OS; Cartões de memória compatíveis com SD; Mídia de Gravação / Cartão de memória; Conexões (Entradas e Saídas) USB; Fonte de Alimentação: Bateria; 01 (uma ) bateria extra, garantia de 01 ano	01
16	Caixa amplificadora multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS(DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio , agudo; tensão 110v, garantia de 1 ano	11
17	Fragmentadora de papel que fragmenta simultaneamente até 16 folhas em tiras, CD/DVD's, cartões de crédito, grampos e cartões de visita ;Acionamento e desligamento automático ;cesto de 27 litros;tensão 110V;240Watts de potência;garantia de 01 ano.	02
18	Ventilador de coluna, grade cromada de 50cm, hélices em polipropileno; potencia de 160W, cor preto; garantia de 01 ano;tensão 110V	01

### III - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO;

#### 3.1. – Local e relação dos produtos a serem entregues:

Os produtos serão entregues na sede TIJUCA - RJ, subsede NOVA IGUAÇU, subsede PETRÓPOLIS e subsede CAMPOS DOS GOYTACAZES, conforme endereços, descrições e quantidades abaixo:

#### 3.1.1 - Endereço e relação de produtos a serem entregues na **sede TIJUCA**:

Rua Delgado de Carvalho, 53- Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20260-280

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Forno micro-ondas 23 litros, material interno e externo em aço, potência 800W, painel digital, relógio, prato giratório, 10 níveis de potência, tensão 110V, cor branca;	01



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 035/13

Rubr.: \_\_\_\_\_

	Garantia de 01 ano	
4	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno autolimpante, luz no forno, Prateleiras duplas deslizantes, tensão 110V, mesa inox, botões removíveis, cor branca; Garantia de 01 ano	01
8	Televisão LCD 40" full HD; Conversor para TV digital integrado; som estéreo; controle remoto; 03 entradas HDMI; 02 entradas CVI (YPbPr); 01 conexão de AV; 01 conexão USB; Antena tipo F, Saída áudio digital (coaxial), Entrada VGA do PC + Entrada L/R de áudio; resolução 1.920 x 1.080p linhas (2.073.600 pixels); 01 ano de garantia	01
11	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus ciclo frio, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branco; Garantia de 01 ano; Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro	01
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; Garantia de 01 ano	01
14	Tripé para filmadora em Alumínio; Coluna Central com Engrenagem; Front Tilt: -90° / + 90° Inclinação da Cabeça; Panorâmica: 360°. Dimensão Aberto: 3 (três) Estágios com Altura Mínima de 50cm e Altura Máxima de 130cm; Capacidade de Carga: 4Kg. Garantia de 01 ano	01
16	Caixa amplificadora multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS(DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio, agudo; tensão 110v; Garantia de 01 ano	04
17	Fragmentadora de papel que fragmenta simultaneamente até 16 folhas em tiras, CD/DVD's, cartões de crédito, grampos e cartões de visita; Acionamento e desligamento	02



	automático; cesto de 27 litros; tensão 110V; 240Watts de potência; Garantia de 01 ano.	
18	Ventilador de coluna, grade cromada de 50 cm, hélices em polipropileno; potencia de 160W, cor preto, tensão 110V; Garantia de 01 ano;	01

**3.1.2. Endereço e relação de produtos a serem entregues na subsede NOVA IGUAÇU:**

Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41- Centro

Nova Iguaçu/RJ - CEP. 26255-220

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Forno micro-ondas 23 litros, material interno e externo em aço, potência 800W, painel digital, relógio, prato giratório, 10 níveis de potência, tensão 110V, cor branca; Garantia de 01 ano	01
2	Refrigerador 02 portas, capacidade armazenagem total 437 litros, 04 prateleiras na porta do refrigerador, 02 prateleiras na porta freezer ,degelo autolimpante, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branca; Garantia de 01 ano	01
3	Liquidificador 03 Velocidades + Função Pulsar, Autolimpante, Jarra polipropileno com capacidade total de 2 litros, lâminas em aço inox, Potencia de 400w a 600w, cor branca, tensão de 110V; Garantia de 01 ano	01
4	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno autolimpante, luz no forno, Prateleiras duplas deslizantes, tensão 110V, mesa inox, botões removíveis, cor branca,; Garantia de 01 ano	01
5	Ar condicionado de janela, 7.500 Btus ciclo frio, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branco; Garantia de 01 ano; Assistência técnica na cidade do Rio de janeiro	01
6	Ar condicionado split 30.000 Btus ciclo frio, display	04



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 035/13

Rubr.: \_\_\_\_\_

	de temperatura, controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; baixo consumo de energia, tensão 220V, cor branco; Garantia de 03 anos; Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro	
7	Ar condicionado portátil, 13.000 Btus ciclo frio; controle remoto; tensão 110V, cor branco, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica; 03 Modos de Operação: Resfriamento, Ventilação e Desumidificação; Garantia de 01 ano; Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro	02
8	Televisão LCD 40" full HD; Conversor para TV digital integrado; som estéreo; controle remoto; 03 entradas HDMI; 02 entradas CVI (YPbPr); 01 conexão de AV; 01 conexão USB; Antena tipo F, Saída áudio digital (coaxial), Entrada VGA do PC + Entrada L/R de áudio; resolução 1.920 x 1.080p linhas (2.073.600 pixels); 01 ano de garantia	01
9	DVD player com reprodução para DVD, DVD±RW/R/±R DL, CD de música/Super VCD, CD-R/-RW, Entrada USB, controle remoto, tensão 110V, Formatos compatíveis com Xv id, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC, LPCM, JPEG; 01 ano de garantia; Assistência técnica no Rio de Janeiro	01
10	Sanduícheira, tensão 110V; cor branco, potência 700w; Luzes indicadoras; porta fios; Assistência técnica no Rio de Janeiro; 01 ano de garantia	01
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias	01



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 035/13

Rubr.: \_\_\_\_\_

	extra; Garantia de 1 ano	
14	Tripé para filmadora em Alumínio; Coluna Central com Engrenagem; Front Tilt: -90° / + 90° Inclinação da Cabeça; Panorâmica: 360°. Dimensão Aberto: 3 (três) Estágios com Altura Mínima de 50cm e Altura Máxima de 130cm; Capacidade de Carga: 4Kg.	01
15	Câmera filmadora digital semi-profissional; Zoom Digital: 1800x Máx; Zoom Ótico: 67x; Recursos de áudio: Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator / Microfone Zoom; Recursos de fotografia; Recursos de filmagem: Steadysht, iAuto, 67x Zoom Óptico (extendido), Face Detection; Estabilizador de imagem; Microfone Embutido; Resolução Fotográfica Efetiva (megapixels): VGA - formato STD: MPEG 2 OS; Cartões de memória compatíveis com SD; Mídia de Gravação / Cartão de memória; Conexões (Entradas e Saídas) USB; Fonte de Alimentação: Bateria; 01 (uma) bateria extra, Garantia de 01 ano	01
16	Caixa amplificadora multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS (DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio, agudo; tensão 110v; Garantia de 01 ano	04

### 3.1.3. Endereço e relação de produtos a serem entregues na **subsede PETRÓPOLIS**:

Rua Paulo Barbosa, 174 - sala 15- Centro

Petrópolis/RJ - CEP. 25.620-100

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
12	Frigobar 120L, Porta-latas e prateleiras modulares; Porta reversível, cor branco, Tensão 110V, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, 01 ano de garantia; Assistência técnica no Rio de Janeiro	01
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 e máximo de 15	01

Sede | Rio de Janeiro | (21) 2139 5400 | Rua Delgado de Carvalho, 53 Tijuca cep. 20260-280 Rio de Janeiro RJ

Subsedes | Leste Fluminense - Niterói (21) 2717 3211 | Baixada Fluminense - Nova Iguaçu (21) 2768 0007

Região Serrana - Petrópolis (24) 2243 0834 | Norte Fluminense - Campos dos Goytacazes (22) 2728 2057

[www.crprj.org.br](http://www.crprj.org.br) | [crprj@crprj.org.br](mailto:crprj@crprj.org.br)



	megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; Garantia de 01 ano	
16	Caixa amplificada multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS(DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio , agudo; tensão 110v; Garantia de 01 ano	02

**3.1.4. Endereço e relação de produtos a serem entregues na subsele CAMPOS DOS GOYTACAZES:**

Rua Treze de Maio, 286 sala 310- Centro

Campos dos Goytacazes/RJ - CEP. 28010-260:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
12	Frigobar 120L, Porta-latas e prateleiras modulares; Porta reversível, cor branco, Tensão 110V, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, 01 ano de garantia; Assistência técnica no Rio de Janeiro;	01
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; Garantia de 1 ano	01



16	Caixa amplificada multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS (DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio, agudo; tensão 110v; Garantia de 1 ano	01
----	--	----

### 3.5. – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

O prazo máximo para a entrega de **todos os produtos** deverá ser de até **30 dias corridos após a assinatura do contrato**. Está incluso neste prazo o período de recebimento e conferência dos produtos.

Os equipamentos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

Ocorrendo as hipóteses previstas no subitem anterior, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da recusa dos equipamentos.

### 3.6. – DA ENTREGA DO OBJETO:

O atesto da nota fiscal será realizado pelo fiscal do contrato, os recebimentos e a fiscalização da entrega serão feitos pelos funcionários nas suas respectivas localidades, sendo: Sede Tijuca pelo funcionário do Núcleo Administrativo, nas subsedes de Petrópolis, Nova Iguaçu e de Campos dos Goytacazes serão pelos respectivos funcionários daquela localidade.

Caso o responsável identifique que o produto não atenda a adequada compatibilidade de especificação técnica, desempenho e qualidade, o mesmo será devolvido e solicitado à entrega de outro produto, mesmo que seja de marca diferente, mas comprovada a melhor qualidade, desde que atenda as especificações do edital.

Os custos relacionados à entrega e a substituição dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta- feira de 10hs às 16hs.

### 3.7. – GARANTIA:

A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento que deverá ser apresentado no ato da entrega do objeto dessa licitação. Nenhum item terá garantia menor que 06(seis) meses contra defeitos de fabricação.

O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega do objeto dessa licitação.

Não será aceita a subcontratação e/ou terceirização para fornecimento dos bens adquiridos.

## IV – DO PAGAMENTO

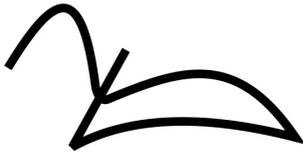
4.1. - O pagamento será efetuado pelo Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, até o 10º (décimo) dia útil, **contado da entrega da Nota Fiscal/Fatura**, após devidamente atestada pelo fiscal do contrato0.

## V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega dos produtos.

5.2. Comunicar formalmente ao **Supervisor do Núcleo Administrativo do CRP/05**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento.

5.3. Entregar produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN 01 de 19/01/2010;



**5.4** - Fornecer o objeto qualificado, dentro da boa técnica em produtos deste gênero, nos termos da proposta obedecendo à compatibilidade de especificação técnica e de desempenho;

**5.5** - A mão de obra para descarregar os produtos na sede e subsedes é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;

**5.6** - Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referente à entrega dos produtos, objeto deste projeto básico;

**5.7** - Fica a cargo da CONTRATANTE, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;

**5.8** - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento conforme previsto na Lei 8.666/93.

## **VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CRP/05**

**6.1.** - Providenciar local adequado para o recebimento dos materiais e equipamentos;

**6.2.** - Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

**6.3.** - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

**6.4.** - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



## **VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** - Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região disponibilizará o seguinte recurso:

Conta orçamentária de despesa: 6.2.2.11.02.01.03.002 - “Máquinas e Equipamentos”.

## **VIII – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** - O prazo de vigência do CONTRATO será de 12(doze) meses contados da sua assinatura

## **IX - DA RESCISÃO E DA RENOVAÇÃO**

**9.1.** Constituem causas, modalidades e conseqüências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais;

**9.2.** No caso de rescisão fica o CRP/05 desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.

**9.3.** O pagamento consignado no projeto básico ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS, FGTS.

## **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os produtos que apresentarem danos ou avarias deverão ser substituídos imediatamente.

**10.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias;

**10.3.** Cabe ao Supervisor do Núcleo Administrativo, o direito de recusar o material que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados no projeto básico cabendo a referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;



**10.4.** - A empresa CONTRATADA será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

**10.5.** - Responder pelos danos causados diretamente ao **Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;



**ANEXO II**  
**(modelo)**

**AO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO**  
**Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro - RJ.**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Na qualidade de representante legal da firma xxxxxxxxxxxx, inscrição no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme cópia do Contrato Social da Empresa em anexo, credencio o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida em xxxxxxxxxxxx, pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a representar perante o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO** na Licitação modalidade **CONVITE nº. 013/2013**, marcada para às **10:00h, no dia 09/04/2014**, no endereço supracitado, com poderes para prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações e manifestar a intenção de recorrer e de desistir de recursos, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em causa.

**Rio de Janeiro, xxxxxxxxxxxxxx**

**Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**Responsável Legal da Empresa**



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc.: 035/13  
Rubr.: \_\_\_\_\_

## **A N E X O III** **Proposta de Preço (Modelo)**

### **AO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO.** **LICITAÇÃO CONVITE Nº. 013/2013.**

Atendendo ao EDITAL desse Conselho, vimos apresentar nossa Proposta de Preço:

**NOME DA EMPRESA**

**Validade da Proposta 60(sessenta) dias**

**Objeto:** Contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade/ Estimativa</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
1	Forno micro-ondas	02		
2	Refrigerador 02 portas	01		
3	Liquidificador	01		
4	Fogão 04 bocas	02		
5	Ar condicionado de janela, 7.500 Btus	01		
6	Ar condicionado split 30.000 Btus	04		
7	Ar condicionado portatil, 13.000 Btus	02		
8	Televisão LCD 40" full HD	02		
9	DVD player	01		
10	Sanducheira	01		
11	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus	01		
12	Frigobar 120L	02		
13	Câmera fotográfica digital semi profissional	04		
14	Tripé para filmadora em Alumínio	02		
15	Câmera filmadora digital semi- profissional	01		
16	Caixa amplificadora multiuso	11		
17	Fragmentadora de papel	02		
18	Ventilador de coluna	01		
<b>Total (Valor Global)</b>				<b>R\$</b>



**1- Propomos fornecer ao CRP/05, pelo preço acima indicado os bens e serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:**

- A) Observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação;
- B) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- C) Declaramos garantia de ..... dias da qualidade dos equipamentos iniciando-se a mesma, quando da entrega do equipamento responsabilizando-nos pela substituição ou indenização pecuniária dos bens e serviços que venham a apresentar qualquer deficiência.
- D) Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, fretes, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, transportes diversos, emolumentos, provisões de remuneração e demais encargos e tributos inerentes ao objeto deste edital.**

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

3 - O prazo para a entrega dos produtos será, no máximo, de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

4 - A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento que deverá ser apresentado no ato da entrega do objeto dessa licitação. Nenhum item terá garantia menor que 06(seis) meses contra defeitos de fabricação.

**DEVERÁ VIR EM ANEXO UMA PLANILHA COM A DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, MARCA, MODELO E PRAZO DE ENTREGA DE CADA ITEM.**

**Assinatura do Fornecedor**



**ANEXO IV**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO**, autarquia federal, criado pela Lei nº. 5.766/71, com sede na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.458/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelos **Diretores Executivos** Conselheira-Presidente xxxxxxxx e Conselheiro-Tesoureiro xxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, por outro lado a empresa XXXXXX, com sede na rua XXXí, n.ºXXX– Loja X–XXXXX- CEP.:XXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º.XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus sócios XXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º XXXXX, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n.º XX –XXXXXX– Rio de Janeiro – CEP XXXXX, e XXXXX, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua XXXXX, n.º XXX –XXXXXX– Rio de Janeiro – CEP XXXXX, portadora da carteira de identidade n.º XXXXX, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º XXXXX, ambas domiciliadas e residentes na Cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente contrato de **Aquisição de eletroeletrônicos para o CRP/05**, com sujeição às disposições da Lei nº 8666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, cujo objeto foi adjudicado ao vencedor da **Licitação Convite N°013/2013, tipo menor preço por item.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisições de eletroeletrônicos visando atender a sede e subdesdes do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Item	Descrição	Quantidade/ Estimativa	Valor Unitário	Total
1	Forno micro-ondas	02		
2	Refrigerador 02 portas	01		
3	Liquidificador	01		
4	Fogão 04 bocas	02		
5	Ar condicionado de janela, 7.500 Btus	01		
6	Ar condicionado split 30.000 Btus	04		
7	Ar condicionado portatil, 13.000 Btus	02		
8	Televisão LCD 40" full HD	02		
9	DVD player	01		
10	Sandueira	01		
11	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus	01		
12	Frigobar 120L	02		
13	Câmera fotográfica digital semi profissional	04		
14	Tripé para filmadora em Alumínio	02		
15	Câmera filmadora digital semi- profissional	01		
16	Caixa amplificada multiuso	11		
17	Fragmentadora de papel	02		
18	Ventilador de coluna	01		
<b>Total (Valor Global)</b>				<b>R\$</b>

**2.1 – Da quantidade – Identificação detalhada do produto.**

Item	Descrição	Quantidade
1	Forno micro-ondas 23 litros, material interno e externo em aço, potência 800W, painel digital, relógio, prato giratório, 10 níveis de potência, tensão 110V, cor branca, garantia de 01 ano	02



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 035/13

Rubr.: \_\_\_\_\_

2	Refrigerador 02 portas, capacidade armazenagem total 437 litros, 4 prateleiras na porta do refrigerador ,2 prateleiras na porta freezer ,degelo autolimpante, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branca, garantia de 01 ano	01
3	Liquidificador 3 Velocidades + Função Pulsar ,Autolimpante, Jarra polipropileno com capacidade total de 2 litros ,laminas em aço inox,Potencia de 400w a 600w, tensão de 110V,garantia de 01 ano, cor branca	01
4	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno autolimpante, luz no forno, Prateleiras duplas deslizantes, tensão 110V, mesa inox, botões removíveis, cor branca,garantia de 01 ano	02
5	Ar condicionado de janela, 7.500 Btus ciclo frio, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branco, garantia de 01 ano; assistência técnica na cidade do Rio de janeiro	01
6	Ar condicionado split 30.000 Btus ciclo frio, display de temperatura, controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; baixo consumo de energia, tensão 220V, cor branco; garantia de 03 anos; assistência técnica na cidade do Rio de janeiro	04
7	Ar condicionado portátil, 13.000 Btus ciclo frio; controle remoto ;tensão 110V, cor branco,classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica; 3 Modos de Operação: Resfriamento, Ventilação e Desumidificação; garantia de 01 ano; assistência técnica na cidade do Rio de janeiro	02
8	Televisão LCD 40" full HD; Conversor para TV digital integrado;som estéreo;controle remoto; 03 entradas HDMI; 02 entradas CVI (YPbPr); 01 conexão de AV; 01 conexão USB; Antena tipo F, Saída áudio digital (coaxial), Entrada VGA do PC + Entrada L/R de áudio; resolução 1.920 x 1.080p linhas (2.073.600 pixels); garantia de 01 ano.	02
9	DVD player com reprodução para DVD, DVD±RW/R/±R DL, CD de música/Super VCD, CD-R/-RW, Entrada USB, controle remoto, garantia de 01 ano, assistência técnica no Rio de Janeiro;tensão 110V;Formatos compatíveis com Xv id, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC, LPCM, JPEG	01
10	Sanduicheira, tensão 110V; cor branco. Potência 700w; Luzes indicadoras; porta fios; assistência técnica no Rio de Janeiro; garantia de 01 ano.	01
11	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus ciclo frio, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branco, garantia de 01 ano;assistência técnica na cidade do Rio de janeiro	01



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 035/13

Rubr.: \_\_\_\_\_

12	Frigobar 120L, Porta-latas e prateleiras modulares; Porta reversível, cor branco; garantia de 01 ano; assistência técnica no rio de janeiro; Tensão 110V; classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica,	02
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; garantia de 1 ano.	04
14	Tripé para filmadora em Alumínio; Coluna Central com Engrenagem; Front Tilt: -90° / + 90° Inclinação da Cabeça; Panorâmica: 360°. Dimensão Aberto: 3 (três) Estágios com Altura Mínima de 50cm e Altura Máxima de 130cm; Capacidade de Carga: 4Kg, garantia de 01 ano.	02
15	Câmera filmadora digital semi-profissional; Zoom Digital: 1800x Máx; Zoom Ótico: 67x; Recursos de áudio: Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator / Microfone Zoom; Recursos de fotografia; Recursos de filmagem: Steadyshot, iAuto, 67x Zoom Óptico (extendido), Face Detection; Estabilizador de imagem; Microfone Embutido ; Resolução Fotográfica Efetiva (megapixels): VGA - formato STD: MPEG2 ? OS; Cartões de memória compatíveis com SD; Mídia de Gravação / Cartão de memória; Conexões (Entradas e Saídas) USB; Fonte de Alimentação: Bateria; 01 (uma ) bateria extra, garantia de 01 ano	01
16	Caixa amplificadora multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS(DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio , agudo; tensão 110v, garantia de 1 ano	11
17	Fragmentadora de papel que fragmenta simultaneamente até 16 folhas em tiras, CD/DVD's, cartões de crédito, grampos e cartões de visita ; Acionamento e desligamento automático ; cesto de 27 litros; tensão 110V; 240Watts de potência; garantia de 01 ano.	02
18	Ventilador de coluna, grade cromada de 50cm, hélices em polipropileno; potencia de 160W, cor preto; garantia de 01 ano; tensão 110V	01

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**



**3.1.** Os produtos serão entregues na sede TIJUCA - RJ, subsede NOVA IGUAÇU, subsede PETRÓPOLIS e subsede CAMPOS DOS GOYTACAZES, conforme endereços, descrições e quantidades abaixo:

**3.1.1** - Endereço e relação de produtos a serem entregues na **sede TIJUCA:**

Rua Delgado de Carvalho, 53- Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20260-280

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Forno micro-ondas 23 litros, material interno e externo em aço, potência 800W, painel digital, relógio, prato giratório, 10 níveis de potência, tensão 110V, cor branca; Garantia de 01 ano	01
4	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno autolimpante, luz no forno, Prateleiras duplas deslizantes, tensão 110V, mesa inox, botões removíveis, cor branca; Garantia de 01 ano	01
8	Televisão LCD 40" full HD; Conversor para TV digital integrado; som estéreo; controle remoto; 03 entradas HDMI; 02 entradas CVI (YPbPr); 01 conexão de AV; 01 conexão USB; Antena tipo F, Saída áudio digital (coaxial), Entrada VGA do PC + Entrada L/R de áudio; resolução 1.920 x 1.080p linhas (2.073.600 pixels); 01 ano de garantia	01
11	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus ciclo frio, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branco; Garantia de 01 ano; Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro	01
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash,	01



	Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; Garantia de 01 ano	
14	Tripé para filmadora em Alumínio; Coluna Central com Engrenagem; Front Tilt: -90° / + 90° Inclinação da Cabeça; Panorâmica: 360°. Dimensão Aberto: 3 (três) Estágios com Altura Mínima de 50cm e Altura Máxima de 130cm; Capacidade de Carga: 4Kg. Garantia de 01 ano	01
16	Caixa amplificada multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS(DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio, agudo; tensão 110v; Garantia de 01 ano	04
17	Fragmentadora de papel que fragmenta simultaneamente até 16 folhas em tiras, CD/DVD's, cartões de crédito, grampos e cartões de visita; Acionamento e desligamento automático; cesto de 27 litros; tensão 110V; 240Watts de potência; Garantia de 01 ano.	02
18	Ventilador de coluna, grade cromada de 50 cm, hélices em polipropileno; potencia de 160W, cor preto, tensão 110V; Garantia de 01 ano;	01

**3.1.2. Endereço e relação de produtos a serem entregues na subsede NOVA IGUAÇU:**

Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41- Centro

Nova Iguaçu/RJ - CEP. 26255-220

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Forno micro-ondas 23 litros, material interno e externo em aço, potência 800W, painel digital, relógio, prato giratório, 10 níveis de potência, tensão 110V, cor branca; Garantia de 01 ano	01
2	Refrigerador 02 portas, capacidade armazenagem total 437 litros, 04 prateleiras na porta do refrigerador, 02 prateleiras na porta freezer ,degelo autolimpante, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branca;	01



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 035/13

Rubr.: \_\_\_\_\_

	Garantia de 01 ano	
3	Liquidificador 03 Velocidades + Função Pulsar, Autolimpante, Jarra polipropileno com capacidade total de 2 litros, lâminas em aço inox, Potencia de 400w a 600w, cor branca, tensão de 110V; Garantia de 01 ano	01
4	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno autolimpante, luz no forno, Prateleiras duplas deslizantes, tensão 110V, mesa inox, botões removíveis, cor branca,; Garantia de 01 ano	01
5	Ar condicionado de janela, 7.500 Btus ciclo frio, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, tensão 110V, cor branco; Garantia de 01 ano; Assistência técnica na cidade do Rio de janeiro	01
6	Ar condicionado split 30.000 Btus ciclo frio, display de temperatura, controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; baixo consumo de energia, tensão 220V, cor branco; Garantia de 03 anos; Assistência técnica na cidade do Rio de janeiro	04
7	Ar condicionado portátil, 13.000 Btus ciclo frio; controle remoto; tensão 110V, cor branco, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica; 03 Modos de Operação: Resfriamento, Ventilação e Desumidificação; Garantia de 01 ano; Assistência técnica na cidade do Rio de janeiro	02
8	Televisão LCD 40" full HD; Conversor para TV digital integrado; som estéreo; controle remoto; 03 entradas HDMI; 02 entradas CVI (YPbPr); 01 conexão de AV; 01 conexão USB; Antena tipo F, Saída áudio digital (coaxial), Entrada VGA do PC + Entrada L/R de áudio; resolução 1.920 x 1.080p linhas (2.073.600 pixels); 01 ano de garantia	01
9	DVD player com reprodução para DVD, DVD±RW/R/±R DL, CD de música/Super VCD, CD-R/-RW, Entrada USB, controle remoto, tensão 110V, Formatos compatíveis com Xv id, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC, LPCM, JPEG; 01 ano de garantia;	01



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 035/13

Rubr.: \_\_\_\_\_

	Assistência técnica no Rio de Janeiro	
10	Sanducheira, tensão 110V; cor branco, potência 700w; Luzes indicadoras; porta fios; Assistência técnica no Rio de Janeiro; 01 ano de garantia	01
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; Garantia de 1 ano	01
14	Tripé para filmadora em Alumínio; Coluna Central com Engrenagem; Front Tilt: -90° / + 90° Inclinação da Cabeça; Panorâmica: 360°. Dimensão Aberto: 3 (três) Estágios com Altura Mínima de 50cm e Altura Máxima de 130cm; Capacidade de Carga: 4Kg.	01
15	Câmera filmadora digital semi-profissional; Zoom Digital: 1800x Máx; Zoom Ótico: 67x; Recursos de áudio: Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator / Microfone Zoom; Recursos de fotografia; Recursos de filmagem: Steadyshot, iAuto, 67x Zoom Óptico (estendido), Face Detection; Estabilizador de imagem; Microfone Embutido; Resolução Fotográfica Efetiva (megapixels): VGA - formato STD: MPEG 2 OS; Cartões de memória compatíveis com SD; Mídia de Gravação / Cartão de memória; Conexões (Entradas e Saídas) USB; Fonte de Alimentação: Bateria; 01 (uma) bateria extra, Garantia de 01 ano	01
16	Caixa amplificada multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS (DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio , agudo; tensão 110v; Garantia de 01 ano	04



**3.1.3. Endereço e relação de produtos a serem entregues na subseção PETRÓPOLIS:**

Rua Paulo Barbosa, 174 - sala 15- Centro

Petrópolis/RJ - CEP. 25.620-100

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
12	Frigobar 120L, Porta-latas e prateleiras modulares; Porta reversível, cor branco, Tensão 110V, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, 01 ano de garantia; Assistência técnica no Rio de Janeiro	01
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 e máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; Garantia de 01 ano	01
16	Caixa amplificada multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS(DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio, agudo; tensão 110v; Garantia de 01 ano	02

**3.1.4. Endereço e relação de produtos a serem entregues na subseção CAMPOS DOS GOYTACAZES:**

Rua Treze de Maio, 286 sala 310- Centro

Campos dos Goytacazes/RJ - CEP. 28010-260:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
12	Frigobar 120L, Porta-latas e prateleiras modulares;	01



	Porta reversível, cor branco, Tensão 110V, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, 01 ano de garantia; Assistência técnica no Rio de Janeiro;	
13	Câmera fotográfica digital semi profissional; com flash embutido; Mídia de gravação: SD / SDHC / cartão SDXC; Lente de alta sensibilidade e alta resolução; Resolução: mínimo de 12 máximo de 15 megapixels; Filtros de cor primária RGB (posição fixa na frente do sensor CMOS); Sensor automático de limpeza; Gravador de imagens HD diretamente para o cartão SD; Gravação simultânea RAW + JPEG; Configurações: Auto, Luz diurna, Sombra, Nublado, Luz fluorescente Branca, flash, Personalizado; Balanço de branco automático com sensor de imagem; Estabilizador de imagem; 2 (duas) baterias extra; Garantia de 1 ano	01
16	Caixa amplificada multiuso; 100 watts RMS, 02 entradas para microfones, entrada RCS (DVD), alto falante 6", tweeter 2 1/2", equalização grave, médio, agudo; tensão 110v; Garantia de 1 ano	01

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**4.1.** O prazo máximo para a entrega de **todos os produtos** deverá ser de até **30 dias corridos após a assinatura do contrato**. Está incluso neste prazo o período de recebimento e conferência dos produtos.

**4.2.** Os equipamentos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

**4.3.** Ocorrendo as hipóteses previstas no subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da recusa dos equipamentos.



**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O responsável pela fiscalização do contrato será o supervisor do Núcleo Administrativo do **CONTRATANTE**.

**5.2.** Fica a cargo do **CONTRATANTE**, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à **CONTRATADA**, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;

**5.3.** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo a **CONTRATANTE**, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento conforme previsto na Lei 8.666/93

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO:**

**6.1.** O atesto da nota fiscal será realizado pelo fiscal do contrato, os recebimentos e a fiscalização da entrega serão feitos pelos funcionários nas suas respectivas localidades, sendo: Sede Tijuca pelo funcionário do Núcleo Administrativo, nas subsedes de Petrópolis, Nova Iguaçu e de Campos dos Goytacazes serão pelos respectivos funcionários daquela localidade.

**6.2.** Caso o responsável identifique que o produto não atenda a adequada compatibilidade de especificação técnica, desempenho e qualidade, o mesmo será devolvido e solicitado à entrega de outro produto, mesmo que seja de marca diferente, mas comprovada a melhor qualidade, desde que atenda as especificações do edital.

**6.3.** Os custos relacionados à entrega e a substituição dos equipamentos será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



6.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta- feira de 10hs às 16hs.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:**

7.1. A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento que deverá ser apresentado no ato da entrega do objeto desse contrato. Nenhum item terá garantia menor que 06(seis) meses contra defeitos de fabricação.

7.2. O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega do objeto desse contrato.

7.3. Não será aceita a subcontratação e/ou terceirização para fornecimento dos bens adquiridos.

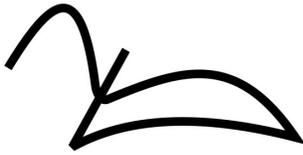
### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto, até o 10º (décimo) dia útil, **contado da entrega da Nota Fiscal/Fatura**, após devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação em qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades ao **CONTRATANTE**. Para isto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de Nota Fiscal e comprovação de liquidação das devidas obrigações financeiras e previdenciária.

8.4. O pagamento consignado neste contrato ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS e FGTS.



### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega dos produtos.

**9.2.** Comunicar formalmente ao **Supervisor do Núcleo Administrativo da CONTRATANTE**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento.

**9.3.** Entregar produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN 01 de 19/01/2010;

**9.4.** Fornecer o objeto qualificado, dentro da boa técnica em produtos deste gênero, nos termos da proposta obedecendo à compatibilidade de especificação técnica e de desempenho;

**9.5.** Arcar com a contratação e custo de mão de obra necessário a descarga dos produtos na sede e sedes do **CONTRATANTE**;

**9.6.** Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referente à entrega dos produtos, objeto deste projeto básico;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** - Providenciar local adequado para o recebimento dos materiais e equipamentos;



**10.2.** - Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

**10.3.** - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

**10.4.** - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** - Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região disponibilizará o seguinte recurso:  
Conta orçamentária de despesa: 6.2.2.1.1.02.02.03.002 - “Máquinas e Equipamentos”.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**12.1.** - O prazo de vigência do CONTRATO será de 12(doze) meses contados da sua assinatura

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, erro de execução, ou mora na execução, constantes nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, o **CONTRATADO** estará sujeito às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** – multa,

**III** - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até a 02 (dois) anos.



**13.2.** O **CONTRATANTE** aplicará multa de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, pela **CONTRATADA** cobrável via de execução e compensável pelo **CONTRATANTE** de qualquer crédito porventura existente;

**13.3.** Em caso de atrasos injustificados na entrega dos produtos o **CONTRATANTE** aplicará multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

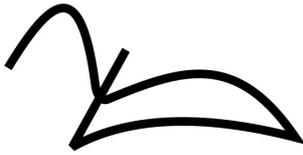
**13.4.** A multa aplicada pela **CONTRATANTE** prevista nos itens 13.2 e 13.3 será descontada dos valores devidos à **CONTRATADA** e, em havendo diferenças a serem devolvidas, o **CONTRATANTE** poderá depositá-las em conta corrente sob titularidade da **CONTRATADA**.

**13.5.** Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**13.6.** As penalidades previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

**13.7.** A **CONTRATADA** deverá manter durante a integral execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o acórdão do TCU nº. 964/2012,. sujeitando-se, em caso de inadimplemento a rescisão contratual, cabendo o ressarcimento de valores e indenizações que forem devidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA RENOVAÇÃO**



**14.1.** Constituem causas, modalidades e conseqüências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais;

**14.2.** No caso de rescisão fica o **CONTRATANTE** desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.

**13.3.** O pagamento consignado neste contrato ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS, FGTS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR**

**15.1.** No interesse da Administração o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da lei nº. 8666/93

**15.2.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Os produtos que apresentarem danos ou avarias deverão ser substituídos imediatamente.

**16.2.** Cabe ao Supervisor do Núcleo Administrativo, o direito de recusar o material que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste contrato cabendo a referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

**16.3.** - A empresa **CONTRATADA** será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 035/13
Rubr.: _____

**16.4.** - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, de de 2014.

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO

XXXXXXXXXX

### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:  
CPF: